



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO Nº 00016/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do Mato Grosso, no uso atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01025/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Especial ao Orcamento Programa do Exercicio de 2022 conforme Art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64 no Valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) para inclusão de Fontes e Dotacoes não consignadas no no orçamento:

05.001-GABINETE DA SECRETARIA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.001.04.123.0010.2009.3.3.9.0.31.00.00.00	Premia ães Culturais, Artísticas, Científicas, Des	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00
	Sub-Total:	16.000,00
	Total Parcial Suplementado:	16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações conforme parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64

06.001-GABINETE DA SECRETARIA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.001.04.122.0010.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00
	Sub-Total:	16.000,00
	Total Parcial Reduzido:	16.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA SANTA HELENA, 24, Fevereiro de 2022

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito